



Governo Municipal **I PORÃ**

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2538 Página 135-136 Ano: XI

Data: 13/06/2022

DECRETO Nº 099/2022

APOSENTA O SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2022 e Art. 40, § 1º, I, da CEF, Provento Integral – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a partir de **14 de junho de 2022**, o Senhor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;

b) os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R\$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

c) que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

prestação de serviços de decoração para festividades, para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	DECORAÇÃO FESTIVIDADE NO GINÁSIO DE ESPORTES	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços será destinada para decoração de festividade no Ginásio de Esporte. Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de decoração, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor

O valor total do presente objeto é R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em serviços de decoração.

Iporã/PR, 08 de junho de 2022

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED3D389A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Locação de Imóveis: nº 093/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Maria Aparecida Furquim Pivato.
Objeto: Locação de Imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã, para Almoxarifado.
Valor Total: 34.500,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12/05/2022 à 30/11/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 036/2022 - Processo Administrativo nº 088/2022.

Iporã/Pr. 12 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E2E329AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Locação de Imóveis: nº 094/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Terezinha Matos de Oliveira
Objeto: Locação de Imóvel para uso do NASF, para Secretaria Municipal de Saúde de Iporã-Pr.
Valor Total: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais).
Vigência: 21/07/2022 à 31/12/2024.
Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 035/2022 - Processo Administrativo nº 086/2022.

Iporã/Pr. 07 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83523344

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Decoração: nº 097/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: RAQUEL ZULLAI DE AQUINO
Objeto: Contratação de empresa, para serviços de decoração para a festividades, da Secretaria de Esportes do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência: 10/06/2022 à 10/08/2022.
Fundamentação: Dispensa nº 038/2022 - Processo Administrativo nº 093/2022.

Iporã/Pr. 10 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8E2E0FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato – Equipamentos: nº 098/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, para a Secretaria Municipal de Saúde Iporã/Pr.
Valor Total: R\$ 10.607,20 (dez mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 10/06/2022 à 10/08/2022.
Fundamentação: Dispensa nº 037/2022 - Processo Administrativo nº 091/2022.

Iporã/Pr. 10 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C2485596

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 099/2022

**APOSENTA O SERVIDOR ALESSANDRO
ALBORGHETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2022 e Art. 40, § 1º, I, da CEF. Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a

partir de 14 de junho de 2022, o Senhor **ALESSANDRO ALBORGHETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **IV** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R\$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:505A60B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, o Projeto Câmara Solidária.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá-PR, o Projeto “Câmara Solidária”, que visa inserir este órgão no convívio da sociedade e contribuir para o bem-estar social de toda a comunidade.

Art. 2º Para a execução desse Projeto, a Câmara poderá selar convênio, de forma voluntária, com instituições públicas e civis em geral, as quais desejem participar do projeto.

Art. 3º Como ações desse projeto, a Câmara poderá realizar campanhas de recolhimento de agasalhos, roupas, sapatos, campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, campanhas recolhimento

de medicamentos que não estão sendo utilizados e também de medicamentos vencidos e que podem causar problemas de saúde quando mal utilizados, bem como combater a automedicação.

Art. 4º A Câmara fica autorizada a realizar palestras sobre vários temas de interesse da sociedade como segurança, saúde, finanças pessoais, doação de sangue, doação de leite materno, entre outros temas.

Art. 5º As instituições civis que desejarem participar do projeto “Câmara Solidária” como possíveis receptoras das doações, deverão ser cadastradas no projeto, bem como serem coparticipantes do projeto.

§ 1º Poderá ser cadastrada instituições de fora do município que prestem assistência no município.

Art. 6º A Câmara deverá criar uma comissão exclusiva para o desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação do projeto, sendo esta comissão composta por 3 (três) vereadores e mais 2 (duas) pessoas que queiram participar do projeto.

Art. 7º A Câmara fica autorizada a receber doações de equipamentos e insumos para seu desenvolvimento.

§ 1º É expressamente vedado o recebimento de dinheiro para o seu desenvolvimento.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 10 de junho de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:253BB3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO 021-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2022; **Chamada Pública** 006/2022; **Proc. Adm:** nº 046/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr;
CONTRATADO: Lucas Eduardo Pelegatti
VALOR CONTRATADO: 8.524,50 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
FORO: Comarca de Andará.

Itambaracá/Pr, 10 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:877F85E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
nº 023/2022
Processo Administrativo nº 051/2022